

11 DEZ. 2024



**PORTARIA Nº 548/2024
DE 05 NOVEMBRO DE 2024**

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO
AO SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, prorrogação de licença de parte da jornada de trabalho a partir de 01 de Novembro de 2024, ao servidor abaixo mencionado, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

- **Péricles Miguel da Silva, Matrícula 7.172.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 05/11/2024.

João Monlevade, em 05 de Novembro de 2024.



Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Novembro de 2024.



Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo